

Ata nº 28/2023

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2023 (14/09/23), às dezessete horas, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação**: Mauro Cesar Michelin – presidente; Edson Ferrari – vice-presidente e Silvian Hentz – membro; **Finanças, Orçamento e Contas**: presidente Silvian Hentz; vice-presidente Marlice Perazoli e membro Mauro Cesar Michelin, **Obras, Serviços Públicos e Urbano**: presidente Adilson Sperança; Edson Ferrari vice-presidente e Adílio Carubin (ausente) membro e **Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Causa Animal**: presidente Marlice V. Perazoli; Adilson Sperança vice-presidente e José Deon Membro. Iniciando a reunião, em apreciação o Projeto de Lei (PL) nº 70/2023, pela Comissão de Finanças, com relatório do vereador Mauro, que esclareceu que o projeto é de autoria do prefeito, visando abertura de crédito especial e criação de novo elemento de despesa, o qual está vinculado à autarquia Instituto Cultural. O valor do crédito é de trinta mil reais, acrescentou. Na legalidade o relator citou a Lei nº 4.320/64 que estabelece normas gerais de direito financeiro e na conclusão manifestou-se favoravelmente, recebendo aprovação dos demais. Também foi objeto de análise pela Comissão de Finanças o PL nº 67/2023, com relatório da vereadora Marlice, que expos que o mesmo é de autoria do prefeito, onde solicita autorização legislativa para firmar concessão de uso de parte de área pública à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN , para instalação de reservatório de água no bairro São Francisco. A relatora esclareceu que todos os custos dessa obra são de responsabilidade integral da CASAN, sendo que o Município só vai conceder o uso da área. Por esse motivo, seguiu a relatora, sob os aspectos financeiros da proposição não vislumbra impedimentos, sendo a ação positiva , em especial aos moradores e empresas daquele bairro, que sofrem com a falta de água tendo em vista a altimetria da área. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais membros. Em análise na Comissão de Legislação, o PL nº 73/2023, com relatoria do vereador Mauro que iniciou apontando que se trata de autoria do Prefeito, visando autorização legislativa para que o Município promova em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos o evento 12º Moto Bruxo. Na fundamentação o relator citou a Constituição Federal (CF/88) e a Lei Orgânica do Município (LOM). Fez uma explanação sobre as demandas do grupo, constantes no anexo único da lei, limitados ao montante de quarenta mil reais, destacou o relator. No mérito o relator enalteceu a proposição, sendo uma forma de fomento à economia, já que diversas pessoas comparecem/se hospedam na cidade além de incentivar a cultura e o lazer. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação unânime dos demais. Em análise conjunta pelas Comissões de Legislação, Finanças e Educação o PL nº 69/2023, com relatório do vereador Edson, que esclareceu ser de autoria do prefeito, para concessão de auxílio

financeiro aos grupos de Idosos do Município, no valor de oito mil reais a cada entidade que preencha os requisitos da lei – ao todo, esclareceu o relator, existem dez grupos no município. O relator esclareceu ainda que esses valores são destinados ao transporte dos idosos e destacou que somente neste ano a Secretaria de assistência social lançou dois editais para licitar o objeto, entretanto ambos foram desertos. Dessa forma, prosseguiu o relator, a solução escolhida é o repasse direto aos grupos, para que eles mesmos contratem e busquem a melhor forma de negociação. No mérito o relator se mostrou favorável, para que seja garantido o direito ao transporte dos idosos, que tanto contribuíram com o Município. Na conclusão foi favorável, recebendo a aprovação dos demais membros das Comissões. Também em análise conjunta pelas Comissões de Legislação, Finanças e Obras o PL nº 71/2023, de relatoria do vereador Silvan. Começou esclarecendo que o mesmo é de autoria do Prefeito, visando alterar a Lei nº 2.723/2022 que aprovou o loteamento dona Matilde. O relator esclareceu que houve necessidade de mudança pois o art. 1º e 3º da citada Lei conflitam com o Plano Diretor e que por sugestão do cartório do Registro de Imóveis é necessária a alteração, a fim de ser dada continuidade no empreendimento. Na conclusão exarou voto favorável com a aprovação dos demais. Encerrando as análises, em estudo conjunto pelas Comissões de Legislação, Finanças, Obras e Educação o PL nº 72/2023, com relatório do vereador Edson, que inaugurou sua explanação indicando ser proposto o aludido PL pelo Prefeito, visando alteração da Lei nº 2.187/14, que trata da outorga de escrituras públicas aos mutuários dos conjuntos habitacionais dos loteamentos populares São Francisco e Vida Nova. O relator fez uma extensa exposição da matéria, esclarecendo que através do presente PL, será expandida as opções de títulos translativos de propriedade para escrituras públicas de compra e venda. Também, seguiu o relator, estende a quitação de débitos não somente à COHAB/SC mas também ao Município, dependendo do caso. Também atualiza requisitos para outorga das escrituras, incluindo apresentação de alvarás de habite-se e de construção. O relator indicou também que o objetivo principal do projeto é garantir o direito à propriedade de sua moradia, sendo que tal é um direito constitucional fundamental, devendo ser facilitado portanto pelo Município a realização deste. O relator ainda comentou que de existirem moradores sem escritura os deixa em situação de insegurança jurídica. Por todas essas razões expostas, o relator se manifestou favoravelmente recebendo aprovação dos demais membros das Comissões. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.